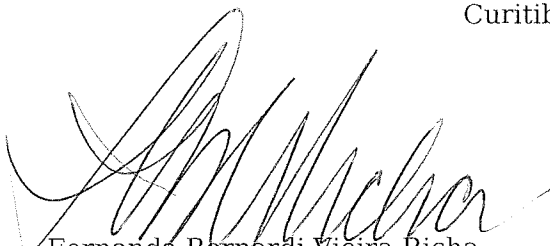


DESPACHO SECRETARIAL nº 220/2016

Referente ao protocolado nº 14.006.585-4.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 171/2016-GFS/SEDS (fl. 104) e na Informação nº 416/2016-DG/SEDS (fl. 106), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Tecnolimp Serviços Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 9.965,25 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, operador de máquina costal, copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e lavador, nos Escritórios Regionais de Ponta Grossa, Ivaiporã, Irati, União da Vitória, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Apucarana, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**